



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 093-3515 - 1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

Portaria nº 418, de 30 de setembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SENHORA VANILDA LOPES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 113 da Lei Municipal 1.767/07, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores de Altamira;

Considerando o requerimento apresentado pela servidora Vanilda Lopes da Silva....

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com fundamento no art. 113 da Lei Municipal 1.767/07 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Altamira, 03 (três) meses de **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora **VANILDA LOPES DA SILVA**, referente ao período de trabalho de 01 de setembro de 2011 a 01 de setembro de 2016. Cuja licença se dará do período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2022, devendo retornar suas atividades no dia seguinte.

Art. 2º O setor competente desta Câmara Municipal deverá tomar as providências cabíveis determinada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Altamira, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.


Silvano Fortunato da Silva
Presidente